



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

cópia JSUE

**EMENDA MODIFICATIVA Nº01 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL (CLJR) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2018**

Os Vereadores signatários, membros da CLJR, com fundamento no Art. 128, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, requerem a V.Exa. que quando da discussão do Projeto de Lei Complementar nº 02/2018, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Ubá/MG, de que trata a Lei Complementar nº 99, de 2008, seja submetido à soberana decisão do Plenário, a seguinte proposta de Emenda Modificativa:

Dê-se ao inciso VIII, do art.14, do Projeto de Lei Complementar 02/2018 a seguinte redação:

Art.14. (...)

(...)

“VIII - Zona Estritamente Industrial (ZEI), destinada para implantação de usos industriais e usos econômicos não residenciais incômodos a usos residenciais que correspondem às áreas já ocupadas predominantemente pelo uso industrial e aquelas que apresentam boas condições de acessibilidade e oferta de infraestrutura, efetiva ou potencial, adequadas aos usos econômicos e industriais diversificados, desde que sejam minimizados os impactos sociais e aqueles causados ao meio ambiente e sejam internalizados aos empreendimentos os efeitos causados ao funcionamento do sistema viário, pela atratividade de pessoas ou demanda de área de estacionamento e pela necessidade de movimentos de veículos para carga e descarga, condicionando-se o alvará de funcionamento à aprovação pelo município do respectivo Relatório de Impacto na Circulação - RIC e/ou do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, a critério da Comissão do Plano Diretor.”

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 de dezembro de 2019.

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado Rejeitado

Por: unanimidade

Em: 19 / 12 / 19

[Assinatura]
Presidente da Câmara

[Assinatura]
VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA

[Assinatura]
VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

[Assinatura]
VEREADOR JOSE ROBERTO REIS FILGUEIRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda modificativa visa a atender recomendação da Promotoria de Justiça Curadora do Meio Ambiente, em reunião ocorrida no dia de hoje, com participação do Presidente da Câmara e representantes do Poder Executivo.